



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4079–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	26
DIRETORIA GERAL.....	26
DIRETORIA FINANCEIRA	28
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	28

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 25/2017

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **Julho** do ano de **2017**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010523-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AGEXPE Nº 0011213-02.2016.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT, LEI 9.503/97.**

AGRAVANTE: **CLAUMEIR ALVES PINHEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000315-11.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000120-18.2010.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 147, 129, CAPUT, E 9º, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: A. B. M.

ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001483-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-33.1997.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III, CP.**

APELANTE: **NELSIMAR ANTONIO FERREIRA.**

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR

APELANTE: **LINDOMAR DE FREITAS BORGES**

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI, RICARDO CUNHA MARTINS E SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002739-26.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001820-41.2011.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, C/C ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MÔNICA XAVIER DE HOLANDA RODRIGUES.**

ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003989-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011147-22.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33 CAPUT C/C ART. 40, VI, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **IURE SILVA AQUINO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004490-48.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015276-21.2016.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II E ART. 180, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **J. P. D. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005549-71.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009753-77.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ATR. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **WALDJAMES DE MATOS E SOUSA.**

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR

APELANTE: **GISELE SILVA CAVALCANTE.**

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006782-06.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000491-97.2015.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, II, III E IV, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LUIZ DA ROCHA SOUSA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.**

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006857-45.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001377-43.2013.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**

APELANTE: **F. DA S. P.**

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E WILTON BATISTA FILHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007047-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007184-29.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **H. C. A. T.**

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007104-26.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000030-57.2009.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, §1º, I E ART. 155, §1º C/C ART. 69, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: ISAIAS BEZERRA DE SOUZA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007389-19.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005439-61.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI C/C ART. 35, LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: LUCAS VINICIUS SILVA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007594-48.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000561-32.2012.827.2736 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 14, LEI Nº 10.826/03.

APELANTE: LOURENÇO RIBEIRO GLÓRIA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007693-18.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5018531-04.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 21, DEC.-LEI 3.688/41 E ART. 147, C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.

APELANTE: F. A. F. C.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008370-48.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000267-45.2013.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT E § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.**APELANTE: **J. O. D. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA(EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008484-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003133-56.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II C/C ART. 71, CP.**APELANTE: **K. R. A. B.**

ADVOGADA: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008635-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000046-22.2006.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**APELANTE: **C. D. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009060-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005025-44.2012.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**APELANTE: **IVONETE DA SILVA AMORIM.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010083-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002233-32.2017.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06.**APELANTE: **UESLEI RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010385-87.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0039893-73.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **LEANDRO RIBEIRO NOGUEIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010519-17.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001144-22.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, § 1º E ART. 307, CAPUT, CP.**

APELANTE: **SERGIO DIAS DA SILVA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011773-25.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006406-09.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II E ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTES: **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS E CARLEANDRO DOS SANTOS CARVALHO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016956-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001160-22.2013.827.2740 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A E 218-A, CP.**

APELANTE: **R. M. S.**
ADVOGADOS: RENATO JÁCOMO E DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018281-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001102-41.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 250, §1º, II, "a" E ART. 61, II, "f", CP C/C ART. 7º, II E IV, LEI 11.340/06.

APELANTE: G. P. C.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ(EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019269-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000223-48.2013.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 1º, I, DEC.-LEI Nº 201/67.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADOS: **PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO, IDELSON LINO DE CARVALHO, ADENILSON LINO SOUZA CARVALHO, ADEILSON LINO DE SOUSA CARVALHO.**

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADA: **ANDRÉIA DE SOUZA COSTA.**

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021853-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000277-68.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: **NILZA MELQUIADES BARBOZA.**

ADVOGADO: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003919-77.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000459-25.2016.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 33, CAPUT E 35, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.

APELANTES: **LUCICLÉA ABREU GOMES E CLAUDEON RIBEIRO DA SILVA**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

APELANTE: **ALÉCIO MEDEIROS DE ARAÚJO.**

ADVOGADAS: THAYANNA KATYWCY SOUSA RAMOS E IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

APELANTE: **EDIVALDO DE SOUZA.**

ADVOGADO: HERNANI DE MELO MOTA FILHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016274-56.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016889-13.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT, CTB.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **FERNANDO RIBEIRO MENDES DE CASTRO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010613-62.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007948-74.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **K. L. DE A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009834-10.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000051-89.2016.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINTO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010665-58.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001933-70.2017.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II C/C ART. 71, CP E LEI 11.340/06.**

APELANTE: **J. G. F.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011567-11.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006983-96.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ARTS. 33 E 35, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: JOSIVALDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001406-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000170-47.2011.827.2725 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 184, § 2º C/C ART. 65, III, "d", CP.

APELANTE: ANTONIO NILSON FONSECA DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR os indiciados ERMIVAL GONÇALVES LIMA, brasileiro, filho de Alvenir Pereira Lima e Domingos Gonçalves Lima, JOSENILDO DA SILVA LEITE, brasileiro, filho de Josefa Paulino da Silva Leite e Narciso Leite da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5000010-45.1998.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSENILDO DA SILVA LEITE, JANE DE SOUSA CARVALHO, RENER APARECIDO CRUZ e ERMIVAL GONÇALVES LIMA, com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal. Caso esta sentença transite em julgado sem alterações, PROCEDA-SE às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009 e DÊ-SE a pertinente BAIXA. Em 11 de julho de 2017. INTIMEM-SE. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS Nº 5000011-90.1999.827.2704- Ordinária de Obrigação de Fazer REQUERENTE: Município de Araguacema-TO

ADVOGADO: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro 00AB/TO 2549

REQUERIDO: Ronda Edificações Ltda

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da RONDA EDIFICAÇÕES LTDA, através de seu representante, para no prazo de 15(quinze) dias, constitua novo mandatário, sob pena de prosseguimento do processo à sua revelia..

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000004-11.1993.827.2704- Execução Fiscal

REQUERENTE: Fazenda pública Estadual

REQUERIDO: Zacarias Verceles Moura

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de ZACARIAS VERCELENS MOURA, através de seu representante, para no prazo de 30(trinta) dias, ofereça os embargos, ficando mencionado que, no presente caso, não se aplica a hipótese do § 3º, do art. 12 da LEF

ARAGUAINA
1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000283-05.2004.827.2706, chave: 528147771115

AÇÃO: ARROLAMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS JUNQUEIRA DA CUNHA.

ADVOGADO(INTIMANDO): Nayder Tavares Machado, OAB/MG 137.869; Thiago Henrique Campos Milagres, OAB/MG 135.350

REQUERIDO: ESPOLIO DE RAFAEL VELOSO DA CUNHA

Objeto: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA(EVENTO 29)

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): "Sendo assim, DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, II e III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado dê-se a devida baixa. Publique-SE no diário. Registre-se. Intime-se apenas os procuradores vinculados. Araguaína -TO, 30 de maio de 2017 (ASS) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Ação de **INVENTÁRIO Nº 5000019-76.1990.827.2706**, requerida por **IOLETE COSTA SOARES** em face de **ESPÓLIO DE DEUSANETO DIAS SOARES**, sendo o presente para **INTIMAR** a Parte Autora **IOLETE COSTA SOARES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 395.163 SSP/GO., e inscrita no CPF sob o nº 136.483.221-68, estando em local ignorado, para tomar ciência da sentença encartada no evento 33 dos autos, cuja parte dispositiva segue a seguir transcrita: "...Sendo assim, DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, II e III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado dê-se a devida baixa. Publique-se no diário. Registre-se. Intime-se apenas os procuradores vinculado. Araguaína-TO, data e horários constantes da movimentação processual. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0004680-75.2016.827.2706

Requerido: J. DA S. S. N.

VITIMA: M. DO E. S. M. DA S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima: M. DO E. S. M. DA S.,** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito." Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0005319-93.2016.827.2706

Requerido: F. DE A. DE F. M.

VITIMA: N. E. DOS S. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima: N. E. DOS S. M.,** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E**

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0015010-68.2015.827.2706

Requerido: W. C. A.

VITIMA: T. C. A.,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima T. C. A.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art. 355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º: 5001648-84.2010.827.2706

Requerido: T. N. F.

VITIMA: R. J. L. S. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima R. J. L. S. S...** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º: 0003912-18.2017.827.2706

Requerido: J. A. DA S.

VITIMA: R. S DE C..

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima R. S DE C..** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Considerando que o requerido não trouxe fatos novos capazes de alterar o conjunto fático noticiado, MANTENHO a decisão proferida no evento 4 , por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ressalto, ainda, que as medidas protetivas obrigam o suposto agressor, e não a vítima. O réu, então, é que deve manter-se distante da ofendida. De qualquer sorte, não houve comunicação de descumprimento das determinações.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0003969-70.2016.827.2706

Requerido: R. C. T

VITIMA: M. C. DE L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima M. C. DE L.** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0006201-26.2014.827.2706

Requerido: U. DA S. .

VITIMA: R. O. DA S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido U. DA S. ,** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de U. DA S. C. , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0006201-26.2014.827.2706

Requerido: U. DA S. .

VITIMA: R. O. DA S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima R. O. DA S.,** da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de U. DA S. C. , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 5011898-11.2012.827.2706**

Requerido: JOSÉ EDILSON ALVES DE OLIVEIRA

VITIMA: MARIA RAIMUNDA CARODOSO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima MARIA RAIMUNDA CARODOSO SANTANA**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Imperatriz / MA, nascido aos 13.06.1986, filho de José Alves de Oliveira e de Hermínia Alves Bandeira, residente na Rua Padre Cícero, nº 1.142, Setor Raizal, em Araguaína /TO, da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06.” Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 5001803-53.2011.827.2706**

Requerido: L. C. N.

VITIMA: F. P. DE C

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido L. C. N.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito.” Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**Autos: n.º 0018070-15.2016.827.2706**

Requerido: M. B. L

VITIMA: S. M. D. DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO: **CITAÇÃO do requerido**: M. B. L para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 147 do Código Penal c/c artigo 61, inciso II, alíneas “a” e “f” do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II e V da Lei 11.340/06. Tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 5013609-17.2013.827.2706**

Requerido: L. O. DE S.

VITIMA: K. B. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido L. O. DE S.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de L. O. DE S. pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal.” Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0011069-76.2016.827.2706**

Acusado: WILLIAN DA CONCEIÇÃO MENEZES

Vítima: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR WILLIAN DA CONCEIÇÃO MENEZES**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Antes e o exposto, com base no artigo 107, incisos IV e V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. WILLIAN DA CONCEIÇÃO MENEZES,. Com relação aos autos de MPU n 2 0007452-11.2016.827.2706, JULGO- OS EXTINTOS, sem resolução de mérito, com fundamento o no artigo 267 VI do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei n 9 11.340/06, haja vista a manifesta perda do interesse processual.” Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 5012644-73.2012.827.2706**

Requerido: A. V. DA S.

VITIMA: M. R.C. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima M. R.C. S.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta

sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito." Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 0010553-27.2014.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de ERCIAS LIMA RODRIGUES - ME CNPJ nº 36.997.351/0001-66, e do seu sócio solidário ERCIAS LIMA RODRIGUES inscrito no CPF nº 323.961.471-53, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferido no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora e/ou o(s) executado(s), suspendo o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao(à) exequente (art. 40, § 1º, da LEF). Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se a exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 11 de julho de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2017 (13/07/2017). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): OLIVEIRA & PEDROSO LTDA-CNPJ nº 08.186.395/0001-70 e RICARDO ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA- CPF nº 255.749.398-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005030-97.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.657,63 (um mil seissentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº 266, datada de 11/02/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 51. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 06 de julho de 2017 MILENE DE CARVALHO HENRIQUE JUÍZA DE DIREITO)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2017 (14/07/2017). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

Classe Judicial: Ação Civil Pública

Autos nº: 0000701-96.2016.827.2709

Pólo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO

Pólo Passivo: DEPASA DESTILARIA DO VALE DO PALMAS S/A e HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, a Ação Civil Pública, Autos nº 0000701-96.2016.827.2709, movida pelo Ministério Público em desfavor da Depasa Destilaria do Vale do Palmas S/A e Henrimar Albernaz Rocha. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 26, **MANDOU INTIMAR E CITAR** os requeridos **HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA**, brasileiro, empresário, CPF nº 012.209.341-00, e **DEPASA DESTILARIA VALE DO PALMAS S/A**, CNPJ nº 02.878.726/0001-57, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tomem ciência do teor da decisão, evento 5, e de todos os atos e termos da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, através da chave nº 222170573516, para querendo, contestá-la, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando advertidos que não sendo contestada a ação,

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, conforme dispõe o artigo 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 14 de julho de 2017. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **Eduardo Barbosa Fernandes** Juiz de Direito

COLINAS **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS N. 5000861-34.2010.827.2713

CHAVE N. 974413293415

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: JOSE ARNALDO SILVA

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte executada JOSE ARNALDO SILVA -CPF: 005.459.203-88, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA indicada na CDA, no valor de R\$ 6.583,63 (seis mil quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta e três centavos) corrigidos monetariamente até a presente data, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 827, §1º do CPC/2015). Tudo na conformidade do despacho de evento 2 dos autos em epígrafe, proferido em 14/02/2017 pela Dra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 11 de julho de 2017. Eu GLYNNIS SILVERIO DIAS DA SILVA, Serv. de Secretaria da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 5000078-24.2010.827.2719

Acusado: José Alves de Aquino

Advogada: Dra. Huly Gabriella Tavares Castro-OAB-TO6735

Finalidade: Intimar o acusado José Alves de Aquino, vulgo "Zé Colchete", brasileiro, casado, lavrador, nascido 25/09/1979, natural de Cristalândia-To, filho de Luiz Pereira de Aquino e Adi Alves de Aquino, inscrito no RG. Nº 434-628-SSP-TO, endereço: lugar incerto e não sabido, para comparecer no auditório do Edifício do fórum local, sito na Rua 08, centro, nesta cidade, no dia 17 de agosto de 2017, às 09h30min, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri, com incurso nas sanções do art. 121, caput, c/c art. 14, Inciso II 9 tentativa) ambos do CP. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 17 de julho de 2017. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com Prazo de 15(quinze) dias

Autos nº 0000199-93.2017.827.2719

Ação: Alimentos Provisórios

Requerentes: P.M. Soares representado por sua genitora Maria Helena Martins de Sousa

Requerido: Pedro Paulo Soares

Finalidade: **INTIMAR** o requerido **PEDRO PAULO SOARES**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença do **evento n.23** parte dispositiva a seguir transcrita: Posto isso, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 487, III, b, do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais suspensas em decorrência da justiça gratuita que ora defiro. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 29 de maio de 2017- Luciano Rostirola- Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. **Dado e Passado**, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 17 de julho de 2017. Eu __Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário digitei e subscrevi.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº 063/2017 Prazo: 30 (trinta) dias.

O Juiz de Direito Marcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1 a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0002103-16.2015.827.2721 - Chave Processo: 156003854815

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA

Autor: ANA MARIA QUIXABA BRITO DOS SANTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: CELIO PEREIRA CARNEIRO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de CELIO PEREIRA CARNEIRO, CPF sob o nº 010.319.441-09.

DESPACHO do Evento 68: "Tendo em vista que restou negativa a tentativa de busca do endereço do Requerido, DEFIRO o pedido de intimação editalícia do evento 66. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Considerando que nesta comarca, ainda inexistem os meios determinados no art. 257, inc. II, do CPC, cumpra-se conforme parágrafo único do referido artigo (jornal de ampla circulação do estado). Cumpra-se. Guaraí/TO, data certificada digitalmente. MÁRCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito". ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 05 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Obede Alves de Oliveira, estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 066/2017 Prazo: 20 (VINTE) dias.

O Magistrado Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1 a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0002291-38.2017.827.2721 - Chave do Processo: 920896736717

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerentes: JOSE VALDENOR FRANCA DE OLIVEIRA e LINDAURA LIMA BEZERRA JARDIM

Requeridos: EMILIANO CÂMARA PORTILHO e MARIA IRANI PINHEIRO CÂMARA

FINALIDADE: CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do Evento 4: "POR EDITAL, com prazo máximo de 20 (vinte) dias (art. 257 do CPC), cite-se os eventuais interessados. INTIMEM-SE. CITEM-SE. CUMPRA-SE. Guaraí, data do sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito" ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 13 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Obede Alves de Oliveira, Estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito Respondendo (Portaria nº 754/2017)

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 067/2017 Prazo: 20 (VINTE) dias.

O Magistrado Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1 a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo Eletrônico nº 0000757-59.2017.827.2721 - Chave Processo: 115146483817

Ação: Constituição de Servidão Administrativa fundada em Declaração de Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão na Posse

Requerente: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

Advogado: David Antunes David OAB/MG 84.928 e Cristiano Amaro Rodrigues MG84933

Requerido: ANÉSIO CORREIA MARQUES JUNIOR

FINALIDADE: CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS.

SENTENÇA do Evento 41: "Expeça-se os referidos editais para dar conhecimento a terceiros interessados no presente acordo, a ser publicado na imprensa oficial local, estabelecendo desde já, o prazo de 30 dias para que eventual interessado na causa oponha fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Publique-se, intimem-se, registre-se, e, transitada em julgado, arquivem-se, após cumpridas as formalidades legais. Cumpra-se. Guaraí, data do sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito" ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 17 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP

77700-000. Eu Obede Alves de Oliveira, Estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito Respondendo (Portaria nº 754/2017)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 064//2017 Prazo: 30 (TRINTA) dias.

O Juiz de Direito Marcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 5000130-14.2010.827.2721 - Chave Processo: 601092061814

Ação: EXEDCUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: EURÍPEDES DA SILVA BARBOSA e Outros

FINALIDADE: CITAÇÃO dos Executados: EURÍPEDES DA SILVA BARBOSA, CPF nº 281.589.381-91 ; CAMPOS & SILVA LTDA, CNPJ nº 07.127.458/0001-55 e CHARLES RICARDO CAMPOS, CPF nº 869.283.841-15. QUANTIA DEVIDA: R\$2.858,17 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS. DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: CDA nº A-78/2010, datada de 18/02/2010 extraída do livro nº 22, fl(s) 78. DESPACHO do Evento 42:"Tendo em vista que a negativa na tentativa de busca do endereço do executado, DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte exequente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (CPC, art. 258). EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Considerando que nesta comarca, ainda inexistem os meios determinados no art. 257, inc. II, do CPC, cumpra-se conforme parágrafo único do referido artigo (jornal de ampla circulação do estado). Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCP. Intimem-se. Cumpram-se. Guaraí/To, data certificada digitalmente. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito". ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 06 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro,GuaraíTO,CEP 77700-000. Eu Obede Alves de Oliveira, Estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 065/2017 Prazo: 30 (TRINTA) dias.

O Juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1 a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA

Processo nº 5000280-92.2010.827.2721 - chave processo: 938872254315

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executados: COMÉRCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA e outro.

FINALIDADE: CITAR a parte Devedora: COMÉRCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA, CNPJ nº 08.647.063/0004-99, DANIEL DE SOUZA GONZAGA CPF: nº483. 324.702-00. QUANTIA DEVIDA: R\$ 1.148,75 (um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DESPACHO do evento 44: Com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Considerando que nesta comarca, ainda inexistem os meios determinados no art. 257, inc. II, do CPC. Proceda ao integral cumprimento do evento 43 (PET1). Intimem-se. Cumpra-se Guaraí/TO, data certificada digitalmente. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 14 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Meirilene Pereira Machado Silva, Estagiária, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito Respondendo (Portaria nº 754/2017)

GURUPI

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 3808/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 17 de julho de 2017

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **SELI ALVES CORREIA**, Escrivã Judicial da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROMILDA BETÂNIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA**, Técnica Judiciária da Vara da Infância e Juventude desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **17 a 31 de julho de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PORTARIA Nº 3799/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 17 de julho de 2017

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICEZIO**, Escrivã Judicial do Juizado Especial Criminal desta Comarca, esteve afastada de suas atividades laborais por motivo de compensação de plantão, bem como encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 5º - Designar a servidora **VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária do Juizado Especial Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no dia 10-07 e 17 a 31 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PORTARIA Nº 3771/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 14 de julho de 2017

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 0612, DE 20 DE JUNHO DE 2017 da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, que dispõe sobre cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins - Anexo Fiscal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000018224-9;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores cedidos pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Judiciário, nesta Comarca de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **DAIANY FREIRE PEREIRA**, na Central de Execuções Fiscais desta Comarca de Gurupi-TO, no período de 20 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0006757-72.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: MAGALI DE ALMEIDA REIS

Requerido: VALDECI FERREIRA DE MENEZES e outros

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VALDOMIRO FERREIRA DE MENÊS, nascido em 10.10.1966, filho de Flozinda Ramos de Menês e Evangelista Ferreira de Menêz, RG nº 667.914 2ª via SSP/TO, CPF nº 431.504.621-34, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0002756-

44.2017.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra SÉRGIO MURILO FÉLIX DOS SANTOS, brasileiro, convivente, motorista, nascido aos 13/08/1967 em Juazeiro do Norte - CE, filho de José Luiz dos Santos e Maria Félix dos Santos, para que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos art. 21 do Decreto 3688/45, por duas vezes, e artigo 147, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, sob os auspícios da Lei n.º 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2017. Fábía Soares Siriano, técnica judiciária, lavrei o presente. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma a lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Comum, nº 5000180-77.2000.827.2725, onde ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA move em desfavor de BANCO BRADESCO S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33209651000145, para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: " Intime-se a parte autora via edital com o prazo de 20 dias e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 14 de julho de 2.017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 14 de julho de 2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA LBUQUERQUE, o digitei. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Embargos de Terceiro, nº 5000181-91.2002.827.2725, onde VIVIANE KARLA GONÇALVES VAZ, ESPÓLIO DE NEWTON VAZ DA SILVA move em desfavor de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADOS, VIVIANE KARLA GONÇALVES VAZ - CPF: 81945825120, ESPÓLIO DE NEWTON VAZ DA SILVA para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Cumpra-se integralmente o despacho do evento 32. Intime-se a autora, via edital com o prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 29 de junho de 2.017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 12 de julho de 2017. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000088-84.2009.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBA e executado POSTO NOVO MILLENIUM LTDA - CNPJ: 04618184000109 e RUBERVAL DA SILVA PINTO - CPF: 23345128187, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: RUBERVAL DA SILVA PINTO - CPF: 23345128187 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: " Proceda-se a citação do sócio indicado no Evento25, no endereço nele constante. Caso a citação retro reste infrutífera, proceda-se a citação por meio de edital, e desta citação não ocorrer o pagamento, intime-se a parte exequente para se manifestar no feito no prazo de 15 dias. Cite-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO.Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito."" E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12/07/2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº5000047-88.2007.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO e requerido ABREU E ABREU LTDA- MECLEUNICE DE ABREU, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ABREU E ABREU LTDA- ME - CNPJ: 00916944000103 CLEUNICE DE ABREU - CPF: 47046830100, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. DESPACHO: " Cite-se o executado para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 04/12/2007. Dr. Marco Antônio Silva Castro. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12/07/2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001487-63.2014.827.2725, Ação Procedimento Comum, onde figura como requerente BEATRIZ ALVES VIEIRA e requerido SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e FRANCISCO ERALDO S. COSTA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FRANCISCO ERALDO S. COSTA - CPF: 25862138315, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se o requerido Francisco Eraldo via edital com o prazo de 30 dias. Nomeio Curadora Especial a Defensoria Pública. Após o transcurso do prazo do edital, dê-se vistas a Cuadora para que se manifeste no prazo legal. Após a manifestação da Curadororia, dê-se vistas dos autos a parte autora para que se manifeste no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2.017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. - Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12/07/2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 5000107-90.2009.827.2725**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: DR. JOÃO CÂNDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO

REQUERIDO: ADAILTON BRITO DE MIRANDA

REQUERIDO: M F DA SILVA MILHOMEM

REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora devidamente intimado do despacho constante no evento 31, a seguir transcrito: "Dê-se vistas dos autos a parte autora, observando-se os advogados constituídos no evento 28, para que se manifeste no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. intimem-se. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2.017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Fica ainda intimado para cadastrar-se no sistema eproc no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, uma vez que todas as intimações serão feitas via sistema eproc.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER**, a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pelo "De cujus" **Evaristo Dias Cardoso**, nos autos nº 0000380-70.2017.827.2727, tendo como requerente/inventariante a Sra. **GERCINA DIAS CARDOSO** e pelo presente ficam **CITADOS** os interessados incertos ou desconhecidos, a fim de que participem do processo, caso queiram (§ 1º, art. 626, c/c o art. 259, III, NCPC). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13.07.2017). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei e conferi. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, aliena a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.(a)Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.*

PALMAS
5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0040453-15.2016.827.2729**

Requerente: CONEXÃO TOCANTINS/JORNAL

Advogado: SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON TO6158

Requerido: IBL - INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES LTDA. - ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 490547400916

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Ante ao exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, resolvo o mérito da demanda, acolhendo os pedidos da parte autora:

a) condeno a parte requerida ao pagamento do valor apontado na inicial, com correção pelo INPC a partir de cada vencimento (25/05/2016 e 17/06/2016), e juros de 1% ao mês a partir da citação. b) condeno a parte requerida ao pagamento dos custos do processo e honorários advocatícios, estes que, desde já fixo em 10% do valor da condenação; c) condeno a parte requerida em 2% do valor da condenação, em favor do Estado, pelo não comparecimento na audiência inaugural, sem qualquer justificção. Proceda-se a cobrança das custas finais e da multa, conforme orientação da Corregedoria. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0020595-95.2016.827.2729

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON TO6158

Requerido: VANDERLINO PORTUGAL DE SOUSA, PORTUGAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., EDIVALDINA CASTRO DE SOUSA PORTUGAL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 917497407116

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Ante ao exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, resolvo o mérito da demanda, acolhendo os pedidos da parte autora, bem como: a) condeno a parte requerida ao pagamento do valor apontado na inicial, com correção pelo INPC a partir de cada vencimento das cédulas de crédito (10/07/15 e 08/12/15), e juros de 1% (hum por cento) ao mês a partir da citação. b) condeno a parte requerida ao pagamento dos custos do processo e honorários advocatícios, estes que, desde já fixo em 10% do valor da condenação; audiência inaugural, sem qualquer justificção, conforme artigo 334, §8º, do CPC. Proceda-se a cobrança das custas finais e da multa, conforme orientação da Corregedoria. Palmas/TO. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA- Juiz de Direito"

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0022075-11.2016.827.2729

Requerente: RONALDO COSTA BARROS

Advogado: VIVIAN MEGUMI FURUKAWA TO6616

Requerido: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 923885490216

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto julgo a demanda, com resolução de mérito, conforme o artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos: a. Fixo o dever do polo passivo da demanda de devolver ao (as) autor (as) o valor de 85% das parcelas pagas; b. Para fixar de modo correto o que deve ser compreendido como parcela paga, desde logo esclareço que no montante da alínea acima não está incluída a comissão de corretagem onde foi contratada em destaque que possibilite o consumidor a identifica-la, mas está incluída a chamada cobrança da SATI, por ser abusiva e ilegal, devendo, assim, ser devolvida ainda que expressamente pactuada. Para não gerar dúvida possível, os 85% (oitenta e cinco por cento) do valor pago a ser devolvido, não inclui a comissão de corretagem, mas nesse percentual está incluído o que foi pago a título de SATI; c. Como se trata de julgamento em bloco, nas demandas em que houve pedido de danos morais, deixa de ser acolhido esse pedido por ausência de uma excepcionalidade incomum no descumprimento do acordo; d. A devolução dos valores deverá ser corrigida monetariamente pelo INPC a partir do desembolso de cada parcela e com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da transito em julgado; e. Nas demandas onde já foi, antes da sentença, concedida a tutela provisória, fica a medida confirmada e acrescida de todo exposto acima; f. Nas demandas nas quais foram solicitadas tutelas provisórias e não fora concedida anteriormente, fica concedida a tutela neste momento, não apenas pelo reconhecimento do teor da súmula 543 do STJ (que alude à expressão "IMEDIATA" ao se referir à devolução). Nesse caso, fixo o prazo de devolução em 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o limite de 50% do valor do crédito a ser recebido, como decorrência do decidido nas alíneas anteriores; g. Nas demandas em que houve o pedido para exclusão do nome do requerente de cadastros restritivos de crédito, inclusive cartórios, desde já defiro, se já não deferido em sede de antecipação de tutela a qual confirmo em sentença; e determino que deve ser oficiado aos órgãos de proteção ao crédito para que retirem o nome do requerente de seus cadastros, ou não incluam, referente ao contrato objurgado. h. Condeno o polo passivo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% do valor a ser devolvido nos termos das alíneas acima; i. Nas

demandas em que foi apresentado pedido de danos morais, em razão da improcedência e do que dispõe o novo CPC fixo honorários em favor do advogado da requerida em R\$ 400,00 reais. Esclareço que os danos morais no bojo integral da demanda é mera parte acessória que teria dependência do pedido principal, tendo em vista que se não houve valor a ser devolvido, sequer poderia se aventar, nesse caso, de danos morais, daí o valor ser fixado com moderação e sem a necessária observância de valor da causa ou do pedido. Palmas, 29 de maio de 2017. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA-Juiz de Direito”

04- AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 5016476-11.2013.827.2729

Requerente: ELENIR PEREIRA COSTA TEBAS DE ABREU

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES TO4405A

Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 941437054713

INTIMAÇÃO: DESPACHO 1 “Em razão do lapso temporal desde a última movimentação nos autos e da tentativa frustrada de intimação da autora por AR (evento 21), INTIME-SE a parte autora, por meio de edital, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo por abandono. Cumpra-se. Palmas/TO.. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA-Juiz de Direito”

DESPACHO 2 “Em tempo: onde consta 'por meio de edital', leia-se: por meio de Diário de Justiça. Cumpra-se. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA-Juiz de Direito”

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 5001969-31.2002.827.2729

Requerente: REINALDO ARAÚJO ALBERNAZ

Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES (DP) DP8786950

Requerido: EVERALDO DA GLÓRIA TORRES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 339746849115

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Tendo em vista o decurso de tempo desde a última manifestação, INTIME-SE a parte autora para que, por meio de seu procurador, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste se tem interesse no prosseguimento do feito. Tendo interesse, junte planilha atualizada do débito e requeira o que lhe for de direito. Decorrido o prazo sem manifestação da requerente, INTIME-SE a parte autora pessoalmente para, no prazo de 5 (cinco) dias, dar continuidade efetiva ao processo, sob pena de extinção (Art. 485, §§ 1º e 6º do CPC/15). Palmas, 09 de maio de 2017. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA - 5012416-63.2011.827.2729

Requerente: WAGNER BRAGA DAVID.

Advogado: LEANDRO WANDERLEY COELHO TO4276

Requerido: CENTRAL CAFÉ COMÉRCIO E REBENEFÍCIO LTDA

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES TO4834A, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA TO4436

Chave do Processo: 127050862314

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Chamo o feito a ordem para alterar o despacho de evento 22. Como já foi feita tentativa de intimação por Correios entendo que a reiteração não é necessária neste sentido. Contudo, a fim de evitar nulidades, e como a correspondência voltou com andamento de 'ausente', intime-se por Diário de Justiça para que a parte autora dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. Não havendo resposta, conclusos para extinção. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- 0010599-10.2015.827.2729

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES TO4258A

Requerido: IRACELI FREITAS BARRETO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 907408074315

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Tendo em vista que a parte autora informou, no evento 26, que a Requerida efetuou o pagamento do débito, por meio de acordo extrajudicial, esta demanda não há mais razão de existir, vez que não há interesse processual, por perda de objeto, ao ter havido a satisfação da obrigação. Declaro o processo extinto sem resolução de mérito, conforme o artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Não há honorários advocatícios. Custas finais, se houver, a cargo da parte requerida. Caso não sejam recolhidas as custas, proceda-se à cobrança conforme orientação da Corregedoria. Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. P.R.I. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- 0039237-19.2016.827.2729

Requerente: JÂNIO EUDOXIO DE OLIVEIRA

Advogado: GLAUTON ALMEIDA ROLIM TO3275

Requerido: CRISTIANO RAIMUNDO DIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 210420271416

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Tendo em vista serem as partes capazes, a forma prescrita ou não defesa em lei e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo entabulado e resolvo o processo com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Certifico que nesta data proferi a retirada da restrição do bem, objeto da lide, por meio do sistema RENAJUD, conforme extrato anexo. Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. ARQUIVE-SE. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

AÇÃO: MONITÓRIA- 0020654-83.2016.827.2729

Requerente: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA

Advogado: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ TO5500

Requerido: MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO - ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 160214659016

INTIMAÇÃO: DECISÃO "A parte ré, regularmente citada (evento 13) na ação monitória, não cumpriu a obrigação, nem ofereceu Embargos no prazo assinalado, de consequência: a) Declaro a sua revelia; b) E, com fundamento no art. 701, § 2º do CPC/15, constitui-se de pleno direito, o cheque do evento 1 (TIT_EXEC_EXTRAJUD3), em título executivo judicial, de modo a prosseguir nos termos do Livro I, Título II, da Parte Especial do NCP. Primeiramente, INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar petição discriminando o valor atualizado do débito. Após, INTIME-SE a parte executada, por meio de publicação no Diário Oficial de Justiça, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, caput), observando que os honorários advocatícios são de 10% sobre o valor do débito, posto que não pagou no prazo assinalado anteriormente. Como se trata de parte revel o prazo fluirá da publicação no Diário de Justiça. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% (dez por cento) sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCP). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% (dez por cento) incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCP). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora *online* e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Cientifique-o que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada apresentar impugnação à execução judicial, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCP). Cumpra-se. Palmas/TO.. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 5005684-37.2009.827.2729

Requerente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA TO1536

Requerido: CONDOMINIO ED. RESIDENCIAL BEETHOVEN

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 644161719115

INTIMAÇÃO: DESPACHO "Intimem as partes para que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora BACENJUD parcialmente frutífera (anexo evento anterior). A requerente, no mesmo prazo, deve promover o andamento da execução, requerendo o que entender de direito. Palmas, 13 de julho de 2017.LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0003074-06.2017.827.2729 Chave: 830566926117

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: ROSANA DOS SANTOS BENTO

Advogado: ALINE PENNA OAB/RJ 119520

Requerido: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: De acordo o provimento nº 002/2011 da CGJ, capítulo 2, seção 6, item 2.6.22 fica a parte autora intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca da contestação gerada no evento 12.

Autos nº 0003074-06.2017.827.2729 Chave: 830566926117

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: ROSANA DOS SANTOS BENTO

Advogado: ALINE PENNA OAB/RJ 119520

Requerido: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a Advogada da parte Requente a Dra. ALINE PENNA OAB/RJ 119520, para prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 5000459-53.2011.827.2733, requerido por SORAIA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, portador do RG nº 1.137.729 SSP/TO e CPF nº 500.321.191-00, residente e domiciliado na Rua Laurentino, s/n, Setor Aeroporto II, Pedro Afonso-TO, com referência a interdição de DIVINA SOUZA SILVA, brasileira, convivente em união estável, do lar, filha de Raimundo Filho Silva e Maria Júlia Souza Teles, nascida em 13/10/1987, residente e domiciliado na Rua Pará nº 1632, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso/TO, com o requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pelo MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 17/08/2011, foi decretada a interdição de DIVINA SOUZA SILVA, por ter reconhecido que o mesma é portadora de esquizofrenia sendo a mesma incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Foi nomeado como substituta processual SORAIA SOUZA SILVA, para todos os efeitos jurídicos e legais conferidas pelos artigos 1.768, III, e 1.769, I, do Código de Processo Civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (22/02/2016). (Ass) Juiz de Direito. M. LAMENHA DE SIQUEIRA. Eu, _____ Ivânia Barbosa Araújo, Servidora à disposição do TJTO, Matr. 353523, o digitei, conferi e subscrevo.

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001279-84.2016.827.2733, chave 994919285116, requerido por GESI ALVES DA SILVA PAES, brasileira, casada, monitora escolar, portadora da CIRG n. 1.329.231 SSP-TO, inscrita no CPF sob o n. 930.881.081-15, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, n. 69, Centro, Tupirama-TO., em face de MARIA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da CIRG N. 930.674 SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 740.408.121-15, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente. Pela MM. Juíza, no evento 34, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo pericial acostado nos autos, corroborado pela impressão pessoal e oitiva das testemunhas torno definitiva a liminar concedida. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art.487, I do CPC, e consequência DECRETO a interdição de MARIA ALVES RODRIGUES, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 3, II do Código Civil e de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. GESI ALVES DA SILVA PAES, prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art.755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I.. Cumpra-se. Tome-se-lhe compromisso. Saem os presentes intimados. Pedro Afonso-TO., 20/10/2016 (Ass.) Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, _____ Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 5000241-56.2010.827.2734

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. LEONARDO GOMES DA SILVA – OAB/TO nº 4344

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: (Já intimado)

Fica o Advogado da parte Autora, INTIMADO de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0006.9834-0/0 foram

digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000241-56.2010.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

OBSERVAÇÃO: Conforme determina o art. 1º, § 3º da IN 7/2012, é obrigatório o cadastramento do(s) Advogado(s) que queira(m) enviar petições ou praticar atos processuais em processos do e-Proc/TJTO.

PORTO NACIONAL **2ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5008512-40.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): VALDERI RODRIGUES ALVES

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5008512-40.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s VALDERI RODRIGUES ALVES, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido em 04/06/1981, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG nº 1.166.857 SSP-TO, filho de Valdemir Rodrigues e Constância Alves Pereira, residente(s) e domiciliado(a)s em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5008512-40.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **129, §9º do Código Penal c/c artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito. (OMS)

CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANISIO FERREIRA JORDY-CPF/CNPJ Nº 041.641.217-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003769-21.2012.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 28666**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 138,04 (cento e trinta e oito reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 17 de julho de 2017. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 dias virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites legais, um

processo crime (**MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA**) que tem como agressor **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, companheiro, motorista, filho de Antônio Amaro Pereira e de Lenira Filomena Pereira, RG nº 1332211 SSP/TO e CPF nº 218.868.904-63, residente e domiciliado na Rua 16, s/n, Setor Norte, Taguatinga-TO, pela prática de violência doméstica contra a vítima **ANA CLÁUDIA TORRES MAGALHÃES**, nos autos do Processo n. 0000828-10.2017.827.2738, estando em endereço desconhecido, fica o agressor INTIMADO pelo presente para ciência e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima, a seguir transcritas: 1) Proibição de contato do agressor com a ofendida por qualquer meio; 2) Proibição de se aproximar da ofendida, por menos de 100 (cem) metros; 3) Proibição do agressor de frequentar a casa da vítima. Caso o requerido não cumpra as medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva, consoante autorização insculpida no artigo 313, inciso III do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial o acusado e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3.ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2016. Eu. EDIMAR CARDOSO TORRES, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito em Substituição Automática."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Eduardo Barbosa Fernandes - Juiz de Direito Auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Determina a citação da parte requerida: Cipriano Moreira de Aquino - CPF: 607.988.744-49, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução de Título Extrajudicial - Nº 0023404-92.2015.827.2729 - (Chave nº 942677405915) - que lhe move Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60746948000112, e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Duceneia Borges de Oliveira. Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 29 de junho de 2017.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio

CITA o Requerido DANIEL SILVA ALMEIDA , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0030462-83.2014.827.2729

AÇÃO: Procedimento Comum

VÁLOR DA CAUSA: R\$ 35.956,91 **REQUERENTE(S):** BANCO

DA AMAZÔNIA S/A REQUERIDO(S): DANIEL SILVA

ALMEIDA

FINALIDADE: CITAR DANIEL SILVA ALMEIDA , em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "...Assim, esgotadas as vias de localização da parte requerida, defiro o pleito do autor. Expeça-se edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra-se."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 06 de junho de 2017. Eu LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Juiz de Direito em substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 212, de 18 de julho de 2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no Processo SEI nº 17.0.000018834-4, resolve declarar a vacância do cargo de Técnico Judiciário de 2ª Instância ocupado por Jonas de Macedo Sousa Junior, a partir de 8 de junho de 2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3805/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de julho de 2017

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos - SEI 17.0.000022817-6; resolve:

Art. 1º Designar os Servidores **Leila Maia Bezerra - matrícula 173939**, **Leonardo Andrade Leal - matrícula 259238** e **Leonardo Ricardo Franco - matrícula 353501**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Organização da 2ª Corrida da Justiça - 2017, que será realizada no dia 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3695/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de julho de 2017

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 106/2017, constante do Processo Administrativo 16.0.000023853-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa KW Comercial EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de materiais necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula 173939, como gestora do contrato nº 106/2017, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3735/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 108/2017, constante do Processo Administrativo 16.0.000019279-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Elton Bartolomeu Silva - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula 173939, como gestora do contrato nº 108/2017, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3745/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 110/2017, constante do Processo Administrativo 16.0.000019281-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa JDV Educação e Eventos EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula 173939, como gestora do contrato nº 110/2017, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3724/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 107/2017, constante do Processo Administrativo 16.0.000019277-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa D. F. P Comercial EIRELI-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula 173939, como gestora do contrato nº 107/2017, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3742/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 109/2017, constante do Processo Administrativo 16.0.000023849-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição de materiais necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula 173939, como gestora do contrato nº 109/2017, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 011/2017-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 17.0.000021767-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Fabiano Gonçalves Marques e Alexandre Gonçalves de Lima

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Cláudia Rodrigues Chaves

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **ALVORADA-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 12 de julho de 2017.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJTO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017

PROCESSO 17.0.000021307-1

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Secretaria da Cidadania e Justiça.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços da SECIJU e do TJ com o propósito de ampliar a aplicação de Alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, contribuindo para o enfrentamento ao processo de encarceramento em massa e garantirá as finalidades legais das Centrais de Alternativas Penais das Comarcas de Araguaína e Gurupi/TO.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas Partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio do Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer um de seus Partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br